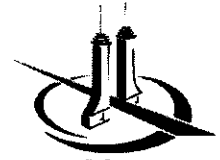




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 38/2019

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Josefina Soares Bruggemann

ASSUNTO: “Dispõe sobre contratações, em caráter temporário, por tempo determinado, de professores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.”

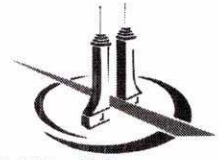
PARECER

Em análise, ao Projeto de Lei nº 038/2019, de autoria do Poder Executivo, Fica o Município autorizado a firmar, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, em caráter temporário, por prazo determinado, a contratação de Professores para atender necessidades de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, relativamente à execução e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação - Lei Municipal n.º 4.620/2016, no que se refere à competência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme segue:

- I – 52 (cinquenta e duas) vagas de Professor de Educação Infantil;
- II – 4 (quatro) vagas de Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Infantil;
- III – 5 (cinco) vagas de Professor Orientador Pedagógico na Educação Infantil;
- IV – 5 (cinco) vagas de Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE no Ensino Fundamental;
- V – 5 (cinco) vagas de Professor Coordenador Pedagógico no Ensino Fundamental;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br

VI – 2 (dois) vagas de Professor de Técnica Agrícola;

VII – 20 (vinte) vagas de Professor de Educação Física, para as Etapas III, IV, V e VI, da Educação Infantil; e

VIII – 12 (doze) vagas de Professor de Língua Espanhola, para as Etapas IV, V e VI, da Educação Infantil.

Considerando a importância da regular oferta de ensino aos alunos de educação infantil da rede pública municipal no ano letivo de 2019 e a necessidade de se manter o número de professores necessários ao regular atendimento dessa demanda, se faz necessária a contratação temporária de professores.

Analisando a tramitação do presente Projeto de Lei nas demais comissões constatamos que os pareceres foram favoráveis. Da mesma forma, não encontramos nenhum empecilho à continuidade da sua tramitação normal.

Quanto ao mérito, faremos sua apresentação em plenário.

Diante do exposto, o **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2019.


Ver. Josefina Soares Bruggemann

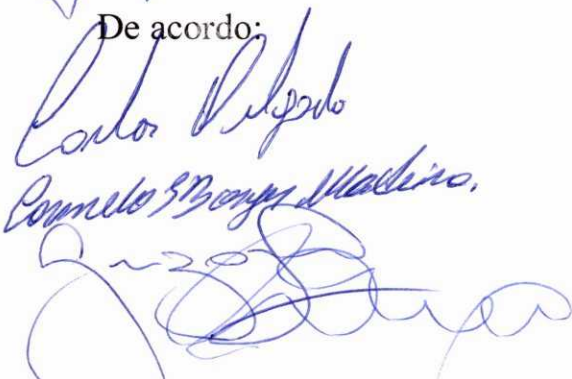
Relatora.


Aprovado o Parecer
Em 27/05/19
Presidente da Comissão

VOTO:

De acordo:

Contrário:


Carlos Veloso
Comissão Borges de Medeiros
[Signature]